



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 282/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III-da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovanni Arrestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Luis Fernando Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

20/MAI/2022 13:34 000017953





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....⁴⁷⁸⁷...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.126.0002.2.072 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

(289) 3.3.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$ 25.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINSITRAÇÃO

05.01.04.122.0002.2.065 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(265) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

(266) 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 1.999,00

(267) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 999,00

(273) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 8.000,00

05.01.04.122.0002.2.066 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

(274) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

05.01.04.122.0002.2.067 – CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TECNICA
ESPECIALIZADA

(278) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – R\$ 1.828,00

05.01.04.128.0002.2.070 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

(291) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.533,70

05.01.04.128.0002.2.071 – INVESTIMENTO EM GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS

(292) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 3.640,30

Recurso 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria relacionadas à tecnologia da informação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação de dotação orçamentária, mediante Projeto de Lei, para pagamento de Serviços de Manutenção de Tecnologia da Informação – GOVBR DUETO para a dotação 2.072, 3.3.90.40, 289. Reduzir da dotação 2.065, 3.3.90.30, 265 no valor de R\$ 5.000,00; da dotação 2.065, 3.3.90.33, 266 no valor de R\$ 1.999,00; da dotação 2.065, 3.3.90.36, 267 no valor de R\$ 999,00; da dotação 2.065, 449052, 273 no valor de R\$ 8.000,00; da dotação 2.066, 339030, 274 no valor de R\$ 1.000,00; da dotação 2.067, 339035, 278 no valor de R\$ 1.828,00; da dotação 2.073, 339030, 282 no valor de R\$ 2.991,00; da dotação 2.070, 339039, 291 no valor de R\$ 2.533,70; da dotação 2.071, 339039, 292 no valor de R\$ 3.640,30; Este pedido se justifica pelo motivo de não ter recurso suficientes previsto na dotação específica para manutenção da Secretaria, e ser de serviço com previsão de despesas certas até o final do exercício 2022 e com necessidade de continuidade com contrato específico.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.670-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

De: Secretaria de Município da Administração
Para: Secretaria de Município da Fazenda

Vimos por meio deste, solicitar suplementação nas seguintes dotações orçamentárias, desta Secretaria para pagamento de despesas para o período de maio a dezembro 2022, referente à despesas com software da GOVBR - Dueto:


SUPLEMENTAÇÃO

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Reduzido	Valor
2.072	339040	1	289	25.000,00
			TOTAL	25.000,00

REDUÇÃO

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Reduzido	Valor
2.065	339030	1	265	5.000,00
2.065	339033	1	266	1.999,00
2.065	339036	1	267	999,00
2.065	449052	1	273	8.000,00
2.066	339030	1	274	1.000,00
2.067	339035	1	278	1.828,00
2.070	339039	1	291	2.533,70
2.071	339039	1	292	3.640,30
			TOTAL	25.000,00

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul


Henrique TEIXEIRA Moreira
Unidade de Recursos Humanos

De acordo com
Projeto Lei
CPLM